



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 032/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 6.646,06 (Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 6.646,06 (Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.05.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 6.646,06

Fonte de Recursos: 3.134 – Construção Esc. Fund. 12 Salas Projeto Padrão FNDE


Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso: 3.134 – Construção Esc. Fund. 12 Salas Projeto Padrão FNDE.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.


Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/04/19, Edição nº 1483

Assinatura